



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Proad nº: Proad 14637.2025
Descrição do Objeto: Aquisição de 30 guarda-chuvas personalizados
(art. 3º, I, da IN nº 65/2021 - ME)
Data: 31/07/2025

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
 (Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)



ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Florença	Primeira	Meta	Banco de Preços	Malgueiro	Metodologia		TOTAL
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio/Menor Preço/Mediana		
1	Guarda-chuva personalizado	1	30	117,00	88,90	129,04	118,00	87,25	108,03	Média	3.240,90

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

- Paula Schatz de G. Lyra Cavalcanti
 Matrícula: 3312

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):

- E15 Cotação direta com fornecedores - Florença Brindes - doc. 11 - A composição do preço unitário da Florença levou em consideração o valor do frete, proporcional ao valor unitário R\$ 8,50
- F15 Cotação direta com fornecedores - Primeira Soluções Impressas Digitais - doc. 12
- G15 Cotação direta com fornecedores - Meta Promocional - doc. 13
- H15 Plataforma Banco de Preços - doc. 14
- I15 Cotação direta com fornecedores - Malgueiro Brindes - doc. 15 (considerado o guarda-chuva de pongee com abertura automática)

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

- () Sim
- (x) Não

Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Foram priorizadas as consultas junto aos fornecedores porque os preços refletem melhor as especificidades, notadamente a impressão em 4 gomos, e diante da dificuldade em encontrar o item com as mesmas especificidades em outros órgãos públicos, na plataforma Banco de Preços.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média- nos casos em que o coeficiente de variação foi inferior ou igual a 25%

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, VIII, da IN nº 65/2021 - ME):

Foi realizada cotação de preços junto a 10 empresas, que fornecem guarda-chuva personalizados - sendo que algumas direcionavam para o atendimento via whatsapp (docs 16 e 17), Destes, 04 apresentaram propostas, conforme documentos 11, 12, 13 e 15. A seleção das empresas se deu por meio de pesquisa no google utilizando "guarda-chuva personalizado", como palavra-chave.

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).

